

**A PENA E A ESPADA.****Retórica e história nas cartas de um governador do século XVIII.**

Alírio Cardozo
Mestre em História (UNICAMP), Departamento de
História/UFMA
e-mail: aliriosj@yahoo.com.br

Rafael Chambouleyron
Doutor em História (University of Cambridge). Faculdade de
História/UFPA
e-mail: rafaelch@ufpa.br

Resumo: A *carta* entre os séculos XVI e XVIII é um gênero documental muito específico. Por isso, as regras para o seu bom uso são organizadas em tratados, diálogos, discursos e são compartilhadas por um bom número de eruditos. Este texto apresenta as cartas escritas pelo antigo governador do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo (1718-1722). Nosso objetivo é comparar esse conjunto documental com as tradições letradas do período.

Palavras-chave: cartas; história; retórica; século XVIII; Maranhão.

Abstract: Between the sixteenth and the eighteenth centuries, the *letter* was a specific documental genre. Thus, the rules for its writing were well organized in treaties, dialogues and discourses, and were shared by diverse scholars. This article introduces a series of letters written by Governor Bernardo Pereira de Berredo, who ruled the State of Maranhão between 1718 and 1722. It aims to compare these documents with the scholar traditions of their time.

Key-words: letters; history; rhetoric; eighteenth century; Maranhão

Os documentos que agora apresentamos ao leitor são cartas escritas entre 1719 e 1720 por Bernardo Pereira de Berredo, governador do Maranhão no século XVIII. São pequenas correspondências, pouco mais que bilhetes, enviadas para os “vereadores” da Câmara de São Luis. Embora terrivelmente lacônicas, aparentemente sem tema específico, essas missivas têm muito a dizer sobre a cultura letrada do período.

A escrita de *cartas* é uma arte perdida entre os séculos XII e XVIII (HAROCHE-BOUZINAC, 1991). Chamada de *ars dictaminis*, inspirada em modelos clássicos e medievais, a habilidade de escrever uma boa missiva, naquele tempo, pressupunha práticas letradas bem diversas da nossa atual. As antigas cartas correspondem, então, a determinadas funções que, pouco ou nada, têm relação com o formato que esse gênero documental assume hoje. A carta, no seu perfil mais erudito é melhor bem conceituada em

tratados como o anônimo *Rationes Dictandi*, escrito em 1135 (MURPHY, 1971), e nas obras de humanistas como Francesco Petrarca (1304-1374), responsáveis pelo “renascimento” do mais influente orador latino, Cícero (106-44 a.c).

Nesses tratados, a *carta* é definida como uma conversa com pessoa ausente. E como tal, dividida em duas grandes classes, de acordo com a linguagem e decoro utilizados: a “carta negocial” (*negotialis*) e a “carta familiar” (*familiaris*). A primeira é uma correspondência que trata de grandes temas públicos, assume um estilo rebuscado, convencional, ordenado e não tem destinatário específico; a segunda trata de assuntos particulares, e assume uma linguagem mais clara e precisa, mas se valendo de certas normas (HANSEN, 2003, p. 18). É também possível identificar, segundo o seu conteúdo, outras modalidades. Segundo Andréa Rocha, podem integrar o gênero: “cartas apologéticas, filosóficas, bibliográficas, espirituais, polêmicas, dedicatórias, etc. – já sem falar nas pastorais e nas encíclicas” (ROCHA, 1985, p. 25).

As cartas do período que nos interessa analisar tendem a mesclar os dois estilos principais, assumindo uma linguagem ao mesmo tempo doutrinal e informativa. De fato, a *carta moderna* (válidas para os séculos XVI-XVIII) comporta três funções básicas: 1. Informar à pessoa ausente sobre temas, eventos e lugares; 2. Reafirmar normas, conceitos, posturas, práticas, pertinentes ao homem de boa origem social (*Gentil-Homem*). 3. Ressaltar as distinções sociais e hierárquicas entre aquele que escreve e aquele que recebe a missiva. Na verdade, para desespero dos leitores de hoje, a fronteira entre estas funções não é tão óbvia. Dependendo do estilo ou da erudição do autor, a carta pode representar muito mais o ambiente letrado do período e menos narrativas sobre acontecimentos supostamente vividos. Em outras palavras, a narrativa sobre uma guerra ou sobre a geografia de uma determinada região do Mundo pode conter muito mais invenção retórica que identidade com o “real”.

Os tratados antigos costumam reconhecer, também, pelo menos cinco partes fundamentais, a partir das quais é dividido o corpo da carta:

- 1) *Salutatio*, saudação inicial em que se reconhecem os títulos, cargos e funções de quem escreve e de quem recebe a carta;
- 2) *Capitatio benevolentiae*, parte da carta em que o escritor tenta conquistar o ânimo favorável do leitor a partir de narrativas curiosas ou interessantes;
- 3) *Narratio*, a narração dos “fatos” de interesse do destinatário que se confunde muitas vezes com a *Capitatio*;

- 4) *Petitio*, petição, arte de pedir o que se quer a partir dos argumentos estabelecidos nas partes anteriores;
- 5) *Conclusio*, fórmulas a partir das quais se encerra a carta e reafirma-se a condição social do remetente e do destinatário.

Essa disposição clássica das cartas antigas, é bom dizer, não é sempre manifesta ou facilmente identificada. Entretanto, o seu desconhecimento total, por parte dos historiadores e cientistas sociais, poderá comprometer, decisivamente, a interpretação desses textos. Por outro lado, a constância dessas fórmulas dependerá da maior ou menor erudição daquele que escreve. Esse último aspecto nos leva, finalmente, ao nosso objeto específico, aqui: a apresentação das cartas escritas pelo antigo governador do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo (1660-1748).

Berredo governou o Maranhão entre 1718 e 1722. Era de uma família de fidalgos da Casa Real, bons servidores dos monarcas portugueses, há muitas gerações. Quando chegou a São Luis para cumprir suas novas funções, já era militar experimentado, em cargos relevantes, na Ilha da Madeira e África (GUZMÁN, 2007). Além de governador do Maranhão, posto militar e de comando político, Berredo foi também historiador. Os *Anais Históricos do Estado do Maranhão*, cuja primeira publicação saiu após a sua morte, em 1749, é considerada obra de referência sobre os primeiros cem anos de ocupação portuguesa na região, rivalizando com obras de dois jesuítas: Jacinto de Carvalho e José de Moraes. É importante compreender que a noção de “civilidade”, ou seja, o comportamento ideal para a fidalguia da época, implicava uma associação entre o cultivo, a um só tempo, das artes bélicas e da arte da escrita (BURKE, 1997).

Todas as cartas de Berredo são enviadas aos vereadores da Câmara de São Luis, como resultado, a sua *salutatio* é breve e sem ornamentos: “Senhores Oficiais do Senado da Câmara de São Luis do Maranhão”. O mesmo ocorre com a última parte da carta, a *conclusio*, em que se reafirma o bom convívio, ideal, entre os *corpos* políticos do Estado: “Deus guarde a Vossas Mercês muitos anos”. Outras vezes, a “conclusão” se confunde, como ocorre em outras cartas do período (PÉCORA, 2001), com a *petitio*, o pedido ou proposta específica com que se encerra a carta. É o que ocorre na carta de 8 de janeiro de 1720, em que Berredo defende a anulação de instruções feitas ao governo pelo antigo governador Gomes Freire de Andrade (1685-1687). A tal anulação teria sido feita pelo rei, segundo Berredo: “sem fazer da tal derrogação nem a menção mais leve, se acha há tantos

anos praticada sem controvérsia alguma, é o [que] se me oferece dizer a Vossas Mercês, que Deus guarde muitos anos”. Essas partes da carta de Berredo parecem, numa primeira vista, sem grande importância. Entretanto, servem para manter uma linguagem cordial entre dois poderes concorrentes, o do governador e o da Câmara.

O aspecto mais relevante na correspondência de Berredo parece ser a ênfase na afirmação da condição social e política que sustentaria, teoricamente, sua própria autoridade (*autoritas*). Esse artifício é encontrado exatamente entre a *capitatio benevolentiae* e a *narratio* das mesmas cartas. Na carta de 30 de janeiro de 1719, por exemplo, ele fala explicitamente que “todos os provimentos e ofícios eram *in solidum* da regalia do meu lugar”. Na carta de 29 de agosto de 1719, fala, de novo, do “justíssimo desempenho das funções do meu lugar”, ou seja, o lugar de comando. Ao mesmo tempo, vale-se de outra tópica fundamental nas cartas políticas da época: a fórmula da “Conservação da República”, aqui no sentido de manutenção da harmonia política entre as partes do governo. Na carta de 19 de janeiro de 1720, o autor afirma que seu poder de mando tem como único objetivo: “o meu desvelo à conservação e aumento deste Estado”. Na missiva de 8 de janeiro de 1720, o governador do Maranhão enfatiza, junto aos Oficiais da Câmara, a necessidade de obediência à jurisdição: “As ordens de Sua Majestade, que Deus guarde, para qualquer destas capitanias devem ter igual obediência e observância em todo o Estado”. Essas advertências não são sem motivo. A historiografia tem apontado, desde alguns anos, a importância de se compreender o convívio tenso entre o “poder local” e os representantes diretos do rei, sobretudo nas Conquistas (MONTEIRO, 1993; HESPANHA, 1994; CARDIM, 1998; BICALHO, 2003; SOUZA, 2006).

O ano em que Berredo assume o governo (1718) é pleno de perturbação. Havia ocorrido, em 1684, o famoso motim conhecido como Revolta de Beckman; Berredo tinha, também, contra si, as queixas de seu antecessor, Cristovão da Costa Freire (1707-1718) e ainda teria que resolver graves problemas de jurisdição política, causados pelo Ouvidor Geral do Estado, Vicente Leite Ripaldo (FEIO, 2007, p. 52). Além de tudo isso, ainda existia a clássica oposição entre governador e Câmara. Entretanto, o tom das suas cartas nunca é excessivamente grave ou claramente ameaçador. Tal como seria o ideal culto para o período, sua correspondência mantém um decoro próprio de sua condição de fidalgo, nem mais, nem menos.

O decoro teria, em ideal, que se sustentar, mesmo quando a carta tinha como destinatário um adversário ou mesmo um inimigo. No Livro I de *Da Republica*, Cícero

considera não ser próprio “expor-se, na luta com adversários impuros, a injúrias ou ultrajes que a sensatez não tolera” (CÍCERO, s.d, p. 20) As missivas de Berredo impressionam, exatamente, pela cordialidade. Na carta de 3 de abril de 1719, o autor afirma que pelo bem do Estado, os vereadores podem servir-se “livremente de minha vontade”. Na carta de 29 de agosto de 1719, ele é mais enfático: “Esta zelosa ânsia que deve a Vossas Mercês [os Oficiais da Câmara] a conservação da minha pessoa, me obriga novamente a empenhá-la na defesa das suas fazendas e segurança das suas vidas”. Tal decoro tem como função manter o nível político e polido do discurso.

Por fim, a arte da escrita entre os séculos XVI e XVIII constrange a utilização da carta como uma confissão pessoal, franca ou supostamente mais confiável que outros gêneros documentais. O estudo da invenção retórica e das tópicos presentes neste tipo de registro deverá fazer parte de qualquer uso sério dessa documentação por historiadores ou cientistas sociais. Não vamos retomar, por falta de espaço, a polêmica sobre a autonomia da linguagem em relação ao estatuto da realidade (JOYCE, 1995). Entretanto, pressupor a *carta* não como gênero retórico, mas ingenuamente como uma janela aberta ao passado pode dar margem a grandes anacronismos. Afinal, em tempos de suspeitos *e-mails*, MSMs e GSMs, parece irônico confiarmos tanto assim em cartas escritas por homens que viveram há duzentos ou trezentos anos...

Referências.

ANONYMOS OF BOLOGNA. “The Principles of Letter-Writing (Rationes dictandi). In: MURPHY, James. **Three Medieval Rhetorical Arts**. Berkley/Los Angeles/London: University of California Press, 1971, pp. 5-25.

BICALHO, Maria Fernanda. **A Cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BURKE, Peter. **As Fortunas d’O Cortesão**. São Paulo: Unesp, 1997.

CARDIM, Pedro. **Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: edições Cosmos, 1998.

CÍCERO, Marco Túlio. **Da República**. São Paulo: Editora Escala, s/d.

FEIO, David Salomão da Silva. **As Câmaras Municipais: elites e exercício do poder local na Amazônia colonial (1707-1722)**. Monografia de conclusão de curso (História) apresentada à Universidade Federal do Pará, 2007.

FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GUZMÁN, Décio. “Bernardo Pereira de Berredo: Historiador da Amazônia”. In: FONTES, Edilza Joana de Oliveira & BEZERRA NETO, José Maia (Orgs). **Diálogos entre História, Literatura e Memória**. Belém: Paka-Tatu, 2007, pp. 185-196.

HANSEN, João Adolfo. “Cartas de Antônio Vieira (1626-1697)”. In: HANSEN, João Adolfo (Org.). **Vieira, Antônio. Cartas do Brasil. 1626-1697. Estado do Brasil e Estado do Maranhão e Grã Pará**. São Paulo: Hedra, 2003, pp. 9-74.

_____. **A Sátira e o Engenho: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII**. São Paulo: Ateliê Editorial/Editora da Unicamp, 2004.

HAROCHE-BOUZINAC, Geneviève. “Qualque métaphores de la lettre dans la théorie épistolaire au XVII^e siècle”. In: **XVII^e Siècle**, 43^e Année, n. 3 (julho/setembro, 1991).

HESPANHA, Antonio Manuel. **As Vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal no século XVII**. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

JOYCE, Patrick. “The end of social history?”. In: **Social History**, vol. 20, n. 1 (Janeiro, 1995), pp. 73-91.

MONTEIRO, Nuno. “Os Conselhos e as Comunidades”. In: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). **História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1993, vol. 4.

MORAES, José de. SJ. **História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará [1759]**. Rio de Janeiro: Editorial Alhambra, 1987.

PÉCORA, Alcir. **Máquina de Gêneros**. São Paulo: Edusp, 2001.

ROCHA, Andrée. **Epistolografia em Portugal**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1985.

SOUZA, Laura de Mello. **O Sol e a Sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Arquivo Público do Estado do Maranhão, Livro de Correspondência (1696-1798)

[f. 75] “Snr.^{es} officiaês do Senado da Camr.^a de S. Luis do Mr.^m”. Belém do Pará, 30 de janeiro de 1719.

Quando fiz a mercê de escrivão deste senado a Duarte Pereira Vulcão, entendi que todos os provimentos dos ofícios eram *in solidum* da regalia do meu lugar, por mo assegurarem assim todas as ordens de S.M., que Deus guarde, porém, como pelas dúvidas que Vossas Mercês me representam na sua aceitação, suponho que se acham com outras do dito senhor mais especiais que me obrigam a necessitar para estes provimentos da sua proposta, me é preciso (como tão empenhado protetor dos seus privilégios) ordenar a Vossas Mercês me façam logo presente o título com que querem usar deste, advertindo-lhes também ao mesmo tempo, que não sendo tão justo, como é necessário para se pôr em prática, farei aquela demonstração do que me parecer mais conveniente. Deus guarde a Vossas Mercês muitos anos. Belém do Pará, 30 de janeiro de 1719.

Bernardo Pereira de Berredo [autógrafo]

[f. 76] “Snr.^s officiaês do Senado da Camr.^a do Mr.^{am}”. Belém do Pará, 3 de abril de 1719.

Recebo a carta de Vossas Mercês, e posso assegurar-lhes que me deve particular estimação a sua memória.

Como determino recolher-me com toda a possível brevidade a essa capitania, nela darei então todas as providências que me parecerem necessárias para a justa satisfação desses moradores; e fio também das acertadas direções desse senado, que se empregará sempre nela, com o mais zeloso ânimo, e se enquanto se me dilata o gosto de ver Vossas Mercês, lhes posso dar algum préstimo nesta terra, nela, como em toda parte, se podem servir livremente de minha vontade. Deus guarde a Vossas Mercês muitos anos. Belém do Pará, 3 de abril de 1719.

Muito servidor de Vossas Mercês

Bernardo Pereira de Berredo [autógrafo]

[f. 77] “Snr.^s officiaês do Senado da Camr.^a desta cid.^{es}”. São Luís, 29 de agosto de 1719.

Esta zelosa ânsia que deve a Vossas Mercês a conservação da minha pessoa, me obriga novamente a empenhá-la na defesa das suas fazendas e segurança das suas vidas, para o que exporei gostosamente a minha, não só na ocasião da próxima campanha, mas em todas as mais que para conseguir este glorioso fim me parecer preciso. O que ficará sendo não só justíssimo desempenho das obrigações do meu lugar, mas também fiel agradecimento desta generosa galantaria de Vossas Mercês

Ao tenente da fortaleza do Itapecuru, que era só o que se achava nesta cidade, dei já ordem para que se recolhesse ao seu presídio, e para tudo o mais que respeitar o sossego desta capitania,

experimentarão Vossas Mercês sempre em mim o mesmo cuidado. Guarde Deus a Vossas Mercês muitos anos. Palácio, 29 de agosto de 1719.

Muito servidor de Vossas Mercês

Bernardo Pereira de Berredo [autógrafo]

[f. 81] “Snr.^{es} officiães do Senado da Camr.^a”. Palácio, 8 de janeiro de 1720.

As ordens de S.M., que Deus guarde, para qualquer destas capitânias devem ter igual obediência e observância em todo o Estado, principalmente naquelas matérias que não dizem respeito particular a capitania, como sucede no presente caso, porque assim nesta, como na do Pará, há ordenanças arregimentadas, e se o faltar na carta a declaração de derogar a primeira disposição, é circunstancia tão essencial como Vossas Mercês ponderaram, também no senado da Câmara do Pará encontraria a mesma dúvida, o que não pode considerar-se de nenhuma sorte por ser esta de tão pouca substância, que por todos os princípios é desatendível, como se prova bem com a mesma carta que Vossas Mercês me remetem, pois envolvendo a derrogação das instruções do senhor general Gomes Freire, aprovadas por S.M., sem fazer da tal derrogação nem a menção mais leve, se acha há tantos anos praticada sem controvérsia alguma, é o se me oferece dizer a Vossas Mercês, que Deus guarde muitos anos. Palácio, 8 de janeiro de 1720.

Bernardo Pereira de Berredo [autógrafo]

[f. 82] “Snr.^{es} officiães do Senado da Camr.^a”. Palácio, 19 de janeiro de 1720.

Achei que estava vago o posto de capitão de campo desta capitania, e como se encaminha todo o meu desvelo à conservação e aumento deste Estado, mandei logo pôr editais para o provimento do posto; estimarei muito encontrar com pessoa que desempenhe cabalmente as obrigações dele, para que eu fique satisfeito como desejo e Vossas Mercês todos bem servidos. Deus guarde a Vossas Mercês muitos anos. Palácio, 19 de janeiro de 1720.

Bernardo Pereira de Berredo [autógrafo]

[f. 83] “Snr.^{es} officiães do Senado da Camara”. Palácio, 31 de janeiro de 1720.

Estimo muito que Vossas Mercês reconheçam o eficaz empenho com que procuro o aumento deste Estado, e posso assegurar-lhes que será sempre o mesmo; porém como por ora me vejo totalmente embaraçado para a expedição da tropa de resgates, que Vossas Mercês justamente requerem, é preciso deixá-la para ocasião mais oportuna, por mais que se mortifiquem os meus desejos, tornando outra vez a certificar-lhes que todos se encaminharão sempre a servi-los em tudo. Deus guarde a Vossas Mercês muitos anos. Palácio, 31 de janeiro de 1720.

Bernardo Pereira de Berredo [autógrafo]